



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



EMENDA MODIFICATIVA Nº.02, ao Projeto de Lei nº.130/2023.

Autoria: *Edison Crispin Dias e Geferson dos Santos*

O Vereador infra-assinado, com fundamento no §5º do artigo 122 do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e com assento nesta Casa Legislativa, submete à apreciação da Câmara Municipal a presente Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei 130/2023** que "Dispõe sobre o pagamento de plantões extras no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

Modifica o Art. 1º, em especial o quadro de valores contidos no Projeto de Lei :

"Art. 1º.Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal a contratar plantões extras, de profissionais com vínculo efetivo ou não, obedecendo a categoria, carga horária e valores abaixo fixados:

CATEGORIA	CARGA HORARIA	VALOR R\$
Médico Clínico Geral	12 hs	2.000,00
Médico Pediatra	12 hs	2.500,00
Médico Ortopedista	12 hs	2.500,00
Cirurgião Geral	12 hs	2.500,00
Médico Ginecologista	12 hs	2.500,00
Médico de Imagem	12 hs	2.500,00
Fisioterapeuta	12 hs	700,00
Enfermeiro	12 hs	400,00
Enfermeiro	24 hs	800,00
Bioquímico	24 hs	700,00
Dentista	12 hs	350,00
Motorista	12 hs	150,00
Motorista	24 hs	300,00
Técnico em enfermagem	12 hs	300,00
Técnico em enfermagem	24 hs	600,00
Vigilante	12 hs	100,00
Vigilante	24 hs	200,00
Serviços Diversos	12 hs	100,00
Psicólogo	12 hs	700,00
Nutricionista	12 hs	700,00
Fonoaudiólogo	12 hs	700,00
Terapeuta ocupacional	12 hs	700,00

.”

Sala das Sessões da CMSFG/RO, 23 de Junho de 2023.

Edison Crispin dias
Vereador / CMSFG

Geferson dos Santos
Vereador / CMSFG